P O R T A R I A Nº 038/2026
D a t a: 17 de abril de 2026.
Ementa: Concede à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.XXX.519-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2026, considerado o período aquisitivo entre 1° (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando n°. 2025000818.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 20/04/2026, Edição nº 3513, pg. 109, Ano XV

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.930.XXX-3 SSP/PR e CPF n. 062.XXX.129-69, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2° O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2026, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2025000572.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:DDD8DAAB

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 038/2026

D a t a: 17 de abril de 2026.

Ementa: Concede à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.XXX.519-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2° O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2026, considerado o período aquisitivo entre 1° (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando n°. 2025000818.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:F9050928

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 039/2026

D a t a: 17 de abril de 2026.

Ementa: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.XXX.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.XXX-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.

Art. 2° O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referido acréscimo, a contar de 1° (primeiro) de abril de 2026, considerado o período aquisitivo entre 1° (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando n°. 2025000828.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:35AD45F8

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 040/2026

D a t a: 17 de abril de 2026.

Ementa: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal,